



EDITAL Nº 002/2011-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 17/01/2011 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário em Exercício da DAA

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de 2011.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o item [16.2, do calendário acadêmico](#) para o ano letivo de 2011, aprovado pela [Portaria nº 018/2010-PEN](#);

TORNA PÚBLICO:

O número de vagas existentes nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD) e os procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras** que desejem pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, na modalidade de Transferência Externa Facultativa, para o ano letivo de 2011.

1. VAGAS

As vagas, por curso, câmpus, turno e polo são fixadas nas tabelas a seguir:

1.1. Vagas para os cursos ministrados na modalidade presencial:

Curso	Câmpus	Turno	Vagas
Ciências - Licenciatura Plena	Goioerê	Noturno	134
Ciências Biológicas - Licenciatura	Maringá	Noturno	1 ¹
Educação Física	Maringá	Noturno	7
Enfermagem	Maringá	Integral	1 ²
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	69
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	7 ³
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	57
Estatística	Maringá	Vesp/Noturno	52
Filosofia - Licenciatura	Maringá	Vespertino	15

¹ Possibilidade de ampliação de 1 (uma) para até 5 (cinco) vagas, dependendo do resultado final do processo de transferência externa de alunos de instituições públicas;

² Possibilidade de ampliação de 1 (uma) para até 5 (cinco) vagas, dependendo do resultado final do processo de transferência externa de alunos de instituições públicas;

³ possibilidade de ampliação de 6 (seis) para até 13 (treze) vagas, dependendo do resultado final do processo de transferência externa de alunos de instituições públicas.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 002/2011-DAA, fls 2

Curso	Câmpus	Turno	Vagas
Geografia	Maringá	Matutino	6
História	Maringá	Matutino	44
Letras - Inglês e Literat. - Licenci. e/ou Bacharelado	Maringá	Matutino	19
Letras - Português e Literaturas	Maringá	Matutino	11
Letras - Português/Francês e Literaturas	Maringá	Noturno	63
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Maringá	Noturno	5
Matemática	Maringá	Noturno	27
Moda	Cianorte	Noturno	1
Música - Bacharelado em Instr. - Flauta Transversal	Maringá	Integral	4
Música - Bacharelado em Instrumento - Piano	Maringá	Integral	6
Música - Bacharelado em Instrumento - Violão	Maringá	Integral	2
Música - Bacharelado em Regência Coral	Maringá	Integral	9
Música - Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	39
Pedagogia - CRC	Cianorte	Noturno	2 ⁴
Química - Licenciatura	Maringá	Noturno	14
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	1 ⁵
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Matutino	71
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	62
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	55
Zootecnia	Maringá	Integral	26

1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância**:

Curso	Pólo de EAD	Turno	Vagas
Administração Pública	Assai	EAD	2
	Bela Vista do Paraíso	EAD	1
	Cidade Gaúcha	EAD	14
	Cruzeiro do Oeste	EAD	1
	Engenheiro Beltrão	EAD	1
	Goioerê	EAD	4
	Nova Londrina	EAD	6
	Nova Santa Rosa	EAD	10
	Paranavaí	EAD	2
Física	Assaí	EAD	21
	Cidade Gaúcha	EAD	16
	Bela Vista do Paraíso	EAD	41
	Goioerê	EAD	6
	Jacarezinho	EAD	21

⁴ Possibilidade de ampliação de 2 (duas) para até 4 (quatro) vagas, dependendo do resultado final do processo de transferência externa de alunos de instituições públicas.

⁵ Possibilidade de ampliação de 1 (uma) para até 3 (três) vagas, dependendo do resultado final do processo de transferência externa de alunos de instituições públicas



Curso	Pólo de EAD	Turno	Vagas
	Umuarama	EAD	31
	Assaí	EAD	10
	Astorga	EAD	6
	Bela Vista do Paraíso	EAD	8
	Cidade Gaúcha	EAD	5
	Cruzeiro do Oeste	EAD	15
	Engenheiro Beltrão	EAD	12
Pedagogia	Faxinal	EAD	14
	Goioerê	EAD	12
	Jacarezinho	EAD	13
	Nova Santa Rosa	EAD	17
	Sarandi	EAD	12
	Umuarama	EAD	3

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A **solicitação de Transferência** deve ser **efetuada exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br a partir das 18 horas do dia **17 de janeiro de 2011 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de janeiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Particular Nacional ou Estrangeira;
- 2.2.2. que seja requerida para o mesmo curso ou curso afim;
- 2.2.3. que haja oferta de vaga no curso, turno e câmpus ou Polo de Educação a Distância pretendidos;
- 2.2.4. que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.5. que o curso da instituição de origem seja autorizado ou reconhecido nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado, Formação Específica ou Tecnologia;
- 2.2.6. para o curso de graduação em **Música**, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme Cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 8 deste Edital;
- 2.2.7. que a documentação necessária constante do item 3, deste edital seja **postada até o dia 20 de janeiro de 2011**.

2.3. Para efetuar a solicitação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, turno, Câmpus ou Polo de EAD pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 002/2011-DAA, fls 4

- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.9. “Comprovante de Solicitação de Transferência”, recomendamos a impressão e guarda do documento.

2.4. Ao solicitar a Transferência o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Transferência” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **20 de janeiro de 2011**, via Correios ou outra forma de postagem de correspondência, preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de Transferência, conforme item 2.3.8, deste Edital, a seguinte documentação:

- 3.1.1. requerimento de “solicitação de transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do CPF;
- 3.1.4. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência, no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
 - b) data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso;



- c) trancamento de matrícula no curso se houver;
- d) ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso;
- e) cópia dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela instituição de origem, ou emitidas por sistema eletrônico com certificação digital.

3.2. As informações solicitadas no histórico escolar, item 3.1.5, podem ser complementadas por declarações, certidões, atestados ou outros documentos expedidos pela instituição de origem. O histórico escolar pode ser substituído por “certidão de estudos”.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

4.3. A ordem de prioridade para ocupação de vagas é a seguinte:

- 4.3.1. candidatos procedentes de instituições particulares do País;
- 4.3.2. candidatos procedentes de instituições de outros Países.

4.4. A análise e a classificação das solicitações são efetuadas pelo coordenador do curso, observados os seguintes critérios de desempate:

- 4.4.1. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento do currículo do curso pretendido;
- 4.4.2. maior carga horária cumprida com aproveitamento de disciplinas do currículo do curso pretendido;
- 4.4.3. maior Média Aritmética Simples das disciplinas cursadas na instituição de origem, incluindo reprovações;
- 4.4.4. maior idade.

4.5. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado verificando-se o ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações de Transferência será publicado às 14 horas do dia **08 de fevereiro de 2011**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações, ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Pro-



cesso, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de Transferência, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **09 de fevereiro de 2011 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2011**, observando os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o “menu do aluno” no site www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;

6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

6.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na Instituição de origem, a transferência para a UEM;

6.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

6.1.1.9. “comprovante de Registro e Matrícula”. Recomendamos a impressão e guarda do documento.

6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 6.1.1.8. deste Edital, o candidato deve **encaminhar até 11 de fevereiro de 2011**, via Correios ou outra forma de postagem, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

6.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;

6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;

6.1.2.4. comprovante de que requereu a Guia de Transferência para a UEM, expedido pela instituição de origem.

6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes



- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **11 de fevereiro de 2011**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **11 de fevereiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
 - 6.2.2.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, no dia **14 de fevereiro de 2011, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.8. deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA**, até o dia **15 de fevereiro de 2011**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), a que se refere o item 6.1.1.8 deste Edital, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.4, deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia 17 de fevereiro de 2011.

7.2. As aulas do ano letivo de 2011 terão início no dia 21 de fevereiro de 2011.

7.3. Encerradas todas as etapas de convocações para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superiores Particulares ou Estrangeiras, previstas neste Edital, é negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga.



7.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

8. CURSO DE MÚSICA

8.1. Para o curso de graduação em Música é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Instrumento, opções: Violão, Flauta Transversa e Piano.

8.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

8.3. De acordo com a Resolução nº 001/2011, do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

8.3.1. **Cronograma**, horário e local de realização das provas:

a) Publicação da sequência de Provas Práticas: dia 21/01/2011;

b) Realização das Provas Práticas: dias 02 e 03/02/2011, a partir das 14 horas

c) Local de realização das Provas Práticas: UEM, Câmpus Sede-Maringá/PR, Bloco 08, Sala 08.

8.3.2. **Valoração da Prova**: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

8.3.3. **Conteúdo programático das provas**:

a) **Bacharelado em Instrumento – opção: Piano**

1. Um movimento rápido de sonata (período clássico).

2. Uma obra polifônica (J. S. Bach).

3. Uma peça instrumental brasileira.

b) **Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversa**

1. Um estudo do repertório do instrumento.

2. Uma peça de autor estrangeiro.

3. Uma peça instrumental brasileira.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

c) **Bacharelado em Instrumento – opção: Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher entre os compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.

2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.

3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.

4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre: uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.

d) **Bacharelado em Regência Coral**

1. Uma leitura de trecho musical-vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital n.º 002/2011-DAA, fls 9

2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

8.4. O candidato estará isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” caso já tenha sido aprovado em prova semelhante de ingresso em um Curso de graduação em Música.

Publique-se.

Maringá, 17 de janeiro de 2011.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos